

Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC

PAUTA DA REUNIÃO – 428º

20000008.003830 2023-02

15 de fevereiro de 2023 – reunião ordinária, às 9h30, presencial, na APL - Academia Pernambucana de Letras.

Pautas:

1. Encaminhamentos para a Denúncia ao desprezo do patrimônio público cultural, aos artesãos e artistas, descumprimento da Lei Orgânica do município e ausência dos direitos da Cultura dos Palmares;
2. Proposição de Registro da Buscada de São Gonçalo;
3. Encaminhamento de Ofício sobre pedido de detalhamento dos Processos de Tombamento (Fundarpe);

INFORMES

OBS.: Reunião antecipada por causa do carnaval

*Mesa formada para assinatura dos conselheiros na
(S) Aguardando retorno para fazer a impressão*



CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária Presencial
Quinta-feira - 15/02/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

Frequência dos Conselheiros Titulares

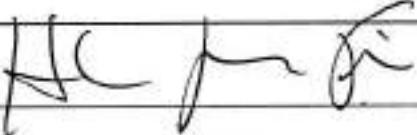
NOME	ASSINATURA
Ana Fátima Braga Barbosa	
Augusto Ferrer de Castro Melo	
Cássio Raniere Ribeiro da Silva	
Cecília Canuto de Santana	
Diomedes de Oliveira Neto	
George Félix Cabral de Souza	
Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade	
Marcelo Casseb Continentino	
Margarida de Oliveira Cantarelli	
Mônica Siqueira da Silva	
Reinaldo José Carneiro Leão	
Roberto José Marques Pereira	
Silvério Leal Pessoa	

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária Presencial
Quinta-feira - 15/02/2023

Local: Academia Pernambucana de Letras

Frequência dos Conselheiros Suplentes

NOME	ASSINATURA
Albertina Otávia Lacerda Malta	_____
Antiógenes Viana de Sena Júnior	_____
Antônio Henrique da Silva Araújo	_____
Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos	
Cláudio Bandão de Oliveira	_____
Claudia Pereira Pinto	_____
Edmilson Cordeiro dos Santos	_____
Gerson Victor da Silva	_____
Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho	
Jocimar Gonçalves da Silva	_____
Marcos Paulo Aurélio dos Santos	_____
Maurício Barreto Pedrosa Filho	

Reunião Ordinária Presencial
Quinta-feira - 15/02/2023

**Local: Academia Pernambucana de Letras
Visitantes**

Avenida Oliveira Lima, 813 – Boa Vista – CEP 50050-390 – Recife/PE
Fone (81) 98494-2647
E-mail: conselhofepreservacao@gmail.com



428º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 15 de fevereiro de 2023, no formato presencial e híbrida às 9:30, na Academia Pernambucana de Letras, situada na Av. Rui Barbosa, 1596 – Graças, Recife-PE, CEP, 52050 – 000, teve inicio à reunião ordinária Híbrida do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, considerando a 428º. Presentes à reunião, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: Ana de Fátima Braga Barbosa; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cássio Raniere Ribeiro da silva; Cecília Canuto de Santana; Diomedes de Oliveira Neto; Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade; Margarida de Oliveira Cantarelli; Mônica Siqueira da Silva; Reinaldo José Carneiro Leão; Roberto José Marques Pereira; Suplentes: Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos; Harlan de Albuquerque Gadêla Filho; Mauricio Barreto Pedrosa Filho; Visitantes: Lucivan Max Santos. **Pautas:** 1. Encaminhamentos para a Denúncia ao desrespeito do patrimônio Público Cultural, aos Artesões e Artistas, descumprimento da Lei Orgânica do Município e ausência dos direitos da Cultura dos Palmares; 2. Proposição da Buscada de São Gonçalo do Amarante; 3. Encaminhamento de Ofício sobre pedido de detalhamento dos processos de tombamento (Fundarpe); **Cássio Raniere** depois de ser lida a ata anterior, foi colocado que todos receberam por e-mail para as devidas correções alguns Conselheiros pediram a palavra pela ordem Ana de Fátima, Diomedes Neto e o Prof. Roberto Pereira. **Ana de Fátima** falou que o documento foi recebido que ficou muito sucinto perdeu o sentido com frases soltas e o que ela sugeriu, diz respeito a gente trabalhar no sentido de definir regras para o fluxo de funcionamento do conselho. Muito foi feito de investimento que supostamente não está atualizado, a vinculação do Conselho a SECULT para que o Conselho possa realizar suas funções. A outra questão é retomar os registros que foram parados para esclarecer porque foram parados para se voltar a coloca-los para chegar ao Conselho. **Diomedes Neto** chamou atenção porque não ficou claro qual a ata que tinha sido anulada, chama a atenção ao planejamento dos Conselheiros para planejar as falas para próxima reunião, para organização e as necessidades de ter reuniões extraordinárias. Fazer um planejamento prévio para as pautas, como as reuniões extraordinárias, Joana D'Arc não falou em fazer uma visita técnica ao Colégio Americano Batista, foi fazer posteriormente uma discussão entre nós para fazermos um tombamento, que ouvisse antes os agentes envolvidos, e não fazer discussão e sim visita a Igreja de São Pedro. **Roberto Pereira**; colocar os suplentes os quais estão representando o titular. **Augusto Ferrer**: falou na revisão dos nossos procedimentos baseados no regimento interno. **Cássio Raniere** fala sobre que a ata deveria ser trabalhada desde o começo na sua formatação, deveria receber a ata 2 ou 3 dias antes. **Harlan Gadêla** falou que o Presidente preside as reuniões não pode estar comentando a secção. **Cecília Canuto**: fala que tem uma equipe que está chegando agora, sobre a ata e deve ser colocada em cima da pauta que deve ter 2 dias para receber, temos ajustes a fazer, e temos pautas que devem ser respeitadas. **Cássio Raniere** duas horas não condiz com as duas folhas. **Mônica Siqueira** Falou que a ata deveria ser vista antes e que não viu a ata. Na ata ela falou coisas e não foi citada em ata, propõe aprovar a ata com as devidas correções, faremos a votação da ata. **Joana D'Arc** entendeu que a gestão está no inicio, e devemos fazer uma agenda participativa de Educação Patrimonial que os Secretários não conseguiram até agora. **Roberto Pereira** Falou da necessidade de educação principalmente nas escolas municipais. **Reinaldo Carneiro Leão** Gostaria de lembrar que: o que tem no arquivo Público não caberia no diário de Pernambuco, falou sobre antiga Secretaria de Educação. **Renata Duarte** falou que Silvério Pessoa tem que fazer caravanas de cultura nas escolas. **Diomedes Neto** sentiu-se contemplado pelo que disse a Presidente da Fundarpe, mais gostaria de acrescentar o que Cecília falou. Que falta um arquivista no arquivo Público como sugestão, no horário de expediente como Prof. Roberto fez na antiga casa de Cultura. **Cecília Canuto** fala que o conselho deve fazer uma visita ao Conselho na rua Imperial, não é o momento de ato de repúdio. **Renata** fala que devemos esperar a nova gestão para falarem. **Cássio Raniere** pede para colocar a segunda pauta para a reunião de quinta, pelo horário, e pede para falarmos sobre a 3º pauta sobre o Colégio Pinto Junior, é um imóvel protegido, mesmo sendo Conselho do Estado, pede explicação ao município pela má conservação do prédio, e a partir do levantamento do Técnico Roberto. Foi lido o documento de recomendação acerca da preservação do imóvel. **Roberto, Mônica, Diomedes**, fala que outras Escolas estão na mesma situação, mesmo sendo o Colégio Pinto Junior privado. **Cássio Raniere** Pede para dar prosseguimento a pauta da reunião informando que tem como primeiro ponto de pauta o encaminhamento de denúncia ao desrespeito do Patrimônio Público Cultural aos Artesões e Artistas e os descumprimentos das normas da Lei Orgânica dos Municípios e ausência dos Direitos da Cultura dos Palmares recebido esta denúncia estamos compartilhando com todos para fazermos uma leitura conjunta para tirarmos os encaminhamentos. Passou a palavra para **Margarida Cantarelli** falou que leu e que todos leram e que tinham conversado com Augusto Ferrer para termos muito cuidado para que o conselho

não vire uma Delegacia de Polícia, quais são as nossas competências e quais as nossas atribuições, merecendo todo respeito qualquer correspondência que seja dirigida ao Conselho, mas temos que ver o que cabe a nós fazer. Pelo texto lido houve uma acusação ao Prefeito, a Câmara dos Vereadores e de forma crítica ao Instituto ou Academia de Palmares que é muito presente, e ao Ministério Público, que fez três Audiência Pública e se chegou a um acordo. Se este acordo não está sendo cumprido ou não está sendo atendido como a classe dos Artesões e a sociedade queria, devem se levado ao Ministério Público e que nós não temos atribuições sobre o pedido e que foi devolvido para os Artesões de Palmares, por que não tivemos conhecimento de qualquer comprovação disto que está sendo falado e nós não podemos nos meter neste assunto, estaremos cometendo outro crime de denúncia caluniosa, temos que ver até que ponto nós podemos participar disto. Acredita a Conselheira que deve haver resposta à pessoa que definiu isto, toda correspondência tem que haver resposta e respeito, a pessoa que encaminhou ao Conselho e quem tem que se pronunciar é o Ministério Público, temos que acusar o recebimento e dizer para encaminhar ao Ministério Público e que o acordo com Ministério Público não atendeu as necessidades e este tema tem que ser reaberto, então é ao Ministério Público que tem que voltar o problema, pois nós não temos atribuições, pois não veio ao Conselho qualquer comprovação do que está sendo abordado não nos mandou fotos do que está acontecendo, e dizerem ao Ministério Público que a solução não atendeu aos anseios. Devemos acusar o recebimento e dizer para encaminhar para o Ministério Público, não podemos abrir precedente pois pode haver uma demanda muito grande de denúncia por ter o próximo ano eleições Municipais. O nosso Conselho tem nossas funções e precisamos fazer com que elas sejam preservadas, pois não gostamos também que não misturem com nosso trabalho, não devemos também entrar na área dos outros. Cássio Raniere explicou que este documento foi encaminhado com antecedência para serem feitas as devidas apreciação, a Conselheira Margarida Cantarelli fez aqui o encaminhamento e gostaria de saber se todos estão de acordo ou se tem alguém que discorda que devemos dar outro encaminhamento. Harlan Gadêlha usa da palavra, e fala que isto é autonomia Municipal e que o cidadão de Palmares o procurou no privado e teve como resposta o seguinte que qualquer sentido de preservação seria da Legislação Municipal e como Margarida Cantarelli colocou, não cabe ao Conselho intervir em um ato de Política Municipal. O Conselheiro Maurício Barreto usa da palavra e fala que é a mesma situação, muito próxima ao que temos que responder a Itamaracá que fazem a denúncia, mas não apontam se o Bem esta sobre tombamento ou se não tem restrição. O Prefeito pode ter agido conforme a Lei Municipal, devemos como Conselho responder com urgência dizendo que não é competência do Conselho, mais encaminhamos ao Ministério Público Municipal pela ordem a Conselheira Mônica Siqueira concorda plenamente com as palavras dos Conselheiros Juristas, pois ver no texto muito emocional, e que ela tinha sido a primeira pessoa que ele procurou isto na época que o conselho ia para Palmares, ele procurou a Conselheira que o orientou, que o Instituto Histórico que é o guardião. E que ele procurou e que o Instituto Histórico falou que não tinha interesse, falou-se da ida do Conselho a Palmares e que poderia colocar estas questões por que o nosso Conselho nós temos as nossas delegações e articulações que propomos Políticas Pública para o Patrimônio Cultural do Estado de Pernambuco e neste caso é um Patrimônio Público Municipal que está ligado ao Município, então foge totalmente as nossas competências. E que trata de uma briga da gestão Municipal e que não podemos entrar no viés da questão Política, pois ele não apresentou provas que devemos responder e devemos ter cuidado até mesmo no grupo do ZAP que devemos só colocar coisas da Preservação do Patrimônio. A palavra foi dada para Diomedes Neto que concorda plenamente com os encaminhamentos pois já tinham conversado sobre isto antes da reunião, e como Mauricio Barreto também reforçou ele não deixou claro que este prédio tinha alguma proteção Municipal, pelo visto acredita-se que o relator diz que é um Patrimônio do Município sem mostrar provas. Maurício Barreto intervém na fala contribuindo para o pensamento de Diomedes Neto que coloca se for do interesse deste Conselho procurar ver se pode ser tombado pelo Conselho Estadual que é o caso do Colégio Pinto Júnior que é um IEPE só tem proteção por uma lei Municipal mais está em uma situação que o conselho tem que tomar uma decisão pois tem até um parecer técnico. Cássio Raniere Fala que devemos responder dizendo que solicitamos que eles encaminhem ao Ministério Público, se tiver Legislação envolvida poderemos discutir depois, que foi passada a palavra para a Conselheira Joana D'Arc fala que concorda com o que foi dito e que apenas ressalta do apoio que devemos dar aos Municípios para a criação dos Conselhos Municipais pois é uma prática de desempenhar o Patrimônio e deteriorar até demolir, que isto é uma prática corriqueira, não sendo oficial mais que acontece, com a prática do esquecimento. Cássio Raniere passou a palavra para Roberto Pereira falou que concorda com Margarida Cantarelli em relação a não termos poder de Policia e como Diomedes Neto, fala que se houvesse qualquer sinal de preservação o Conselho poderia e deveria ter algum gesto mais forte, a final quando se diz é do Município não excluir ser do Estado, mais nesse caso não tem nada concreto, precisa-se ter incentivos para os Conselhos Municipais de Preservação para que se possa ter mecanismo de Proteção e Conservação dos valores Históricos, Municipais, sendo esta uma meta nossa a ser cumprida. Cássio Raniere passa ao ponto de pauta da Conselheira Mônica Siqueira Sobre o registro da Buscada de São Gonçalo que começa a explanar que como Conselheira deve procurar trazer Bens para a proteção e tutela do Estado e dentro desta escolha temos que usar do critério de importância e relevância que aquele determinado bem tem para o local e que extrapola o local e vai para o Estado. A Conselheira disse que tinha como prioridade a Buscada de São Gonçalo dos Amarantes. Foi apresentado os Slides que mostrou o projeto da Buscada de São Gonçalo para seu registro, explicando todas as lâminas apresentadas, Conselheira convida Cecília Canuto, que é a

Conselheira do Religioso que irá fazer este trabalho, porque uma é do imaterial e a outra do religioso para iniciarmos. **Cássio Raniere** Agradece a Conselheira Mônica e diz que ela vai trazer os documentos para os Conselheiros aprovarem. Mônica Siqueira fala que a proposta é fazer em Itapissuma a entrega do registro. **Cássio Raniere** Coloca que o Conselho pediu para saber os registros de Tombamentos em execução ou para análise ou em análises na gerência de Preservação. Agora iniciou-se o terceiro ponto de pauta que é sobre os processos de tombamentos. O Conselho entende que devemos nos inteirar-se mais detalhadamente dos processos de tombamentos que estão na gerência do Material no sentido de fazer o que já deu inicio o que já está em andamento e aqueles mais antigos o que acontecem deles não se adiantarem dentro de uma perspectiva cronológica uma necessidade de detalhamento das informações dos processos anteriores, mas instituimos um GT do Material e este GT está consolidado, Augusto Ferrer, Diomedes Neto e Joana D'Arc Ribeiro, foi passado a palavra para **Célia Campos** que trouxe uma relação atualizada destes processos que estão em exame e é só para informar se o Conselho tiver interesse de tomar conhecimento e aproveitar para tirar estas dúvidas estará disponível e que passou para Ana Rita. Cássio Raniere, passou a palavra para **Diomedes Neto** Falou que já tinha conversado com Celia Campos para saber destes Bens antes dos anos 2000, e saber do papel de cada Instituição se cabe ao Conselho. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião Cássio Raniere e eu Antônio Dias da Silva Filho, Secretário, lavrei a presente ata que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Antonio dias da Silva Filho

Ana de Fátima Braga Barbosa (titular)

Augusto Ferrer de Castro Melo (titular)

Cássio Raniere Ribeiro da Silva (titular)

Cecilia Canuto de Santana (titular)

Diomedes de Oliveira Neto (titular)

Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade (titular)

Margarida de Oliveira Cantarelli (titular)

Mônica Siqueira da Silva (titular)

Reinaldo José Carneiro Leão (titular)

Roberto José Marques Pereira (titular)

Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos (suplente)

Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho (suplente)

Mauricio Barreto Pedrosa Filho (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dias da Silva**, em 25/08/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diomedes de Oliveira Neto**, em 06/09/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas**, em 06/09/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Fátima Barbosa**, em 06/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina de Farias Rodrigues**, em 12/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Ferrer de Castro Melo**, em 12/09/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Jose Carneiro Leão**, em 12/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria M. M. de Q. Campos**, em 12/09/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Jose Marques Pereira**, em 09/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Canuto de Santana**, em 09/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Barreto Pedrosa Filho**, em 10/11/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc R. de A. Andrade**, em 07/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 38883755 e o código CRC 61A9432E.

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

Rua da Aurora, 463, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: (81) 3184.3000